LEI MUNICIPAL N° 351/07, DE 28 DE MAIO DE 2007.

CRIA O CONSCURSO PÚBLICO ANUAL DE REDAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EU, **GERSON SANTANA FALLACCI**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica criado o CONCURSO PÚBLICO ANUAL DE REDAÇÃO, entre os alunos do ensino fundamental da rede pública de Anápolis.

Art. 2º - Cabe a Secretaria de Educação deste Município à elaboração do tema, este sempre direcionado para a história do município e a divulgação do edital de Convocação junto aos estabelecimentos de ensino.

Art. 3º - Os inscritos concorrerão a prêmios educativos previamente estabelecidos, sendo publicada a redação vencedora no jornal de circulação local.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente Lei, num prazo máximo de 90 dias.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPOLIS, EM 28 DE MAIO DE 2007.

Gérson Sant' Ana Fallacci
PRESIDENTE

José Vitor Caixeta Ramos
VICE-PRESIDENTE

Mirian Garcia Sampaio
1ª SECRETÁRIA

Pimenta Mauro José Severiano
2º SECRETÁRIO

SC/RSM/SÍRIO MIGUEL ROSA DA SILVA/161/2006.